ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 414 DE 05 DE AGOSTO DE 1.977.

"DISPÕE SOBRE COMPRA DE FANFARRA, E DÁ OUTRAS PROVICÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a comprar uma FANFARRA, completa para o Colégio de Nossa Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos oito dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e setenta e sete (08/08/1.977).

JOAQUIM FREDERICO DIETZ
Prefeito Municipal

ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário.